

Não há crime em postagem sobre “facada mal dada”, diz STJ

08/09/2021

A médica que postou no Twitter a mensagem "Inferno de facada mal dada! A gente não tem um dia de sossego nesse país!" não cometeu crime contra a honra do presidente Jair Bolsonaro.

Reprodução



No Twitter, médica postou mensagem inadequada, mas não cometeu crime
Reprodução

A conclusão é da 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, que nesta quarta-feira (8/9) concedeu a ordem em Habeas Corpus para trancar inquérito penal aberto pela Polícia Federal em solicitação do Ministério da Justiça para apurar o caso.

Para a pasta, a frase, publicada pela médica em outubro de 2020, possui conteúdo grave, pois faria referência à tentativa de homicídio contra o presidente Jair Bolsonaro, ainda durante a campanha eleitoral de 2018. Assim, teria causado ofensa à honra dele.

Em maio, o desembargador convocado, Olindo Menezes, [suspendeu o inquérito](#). Nesta quarta, votou pelo trancamento e foi acompanhado por unanimidade pelos ministros integrantes da 3ª Seção.

"A despeito do ocorrido e por tudo que se pode extrair dos autos, não há nenhum indicativo da intenção de ofender a honra do presidente, senão a manifestação de sua parte em rede social com expressão inadequada, inoportuna e infeliz, mas que não é suficiente para sustentar a pretendida imputação penal", disse o relator.

Para o desembargador convocado, a discordância que surge ao comentário só se dá no campo moral e do senso comum. Do seu conteúdo, não se extrai nenhuma ofensa pessoal, pois não há referência direta ao presidente, nem xingamentos ou ofensas.

"As pessoas são livres para manifestar o pensamento, mas devem ter consciência que podem ser responsabilizadas pelas eventuais ofensas à honra, o que não ocorreu no caso, por se tratar de desabafo em rede social sem indicar sequer, ainda que inferido, o destinatário", concluiu.

HC 667.203

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-set-08/nao-crime-postagem-facada-mal-dada-stj/>